



OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/86 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)

Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)

Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)

Ago/95 a Set/24: INPC do IBGE (de jul/95 a ago/24)

Set/24 em diante: IPCA-15 do IBGE, em razão das alterações promovidas pela Lei nº 14.905/2024.

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

**COMUNICADO CG Nº 863/2024
(CPA Nº 2024/126505)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam nas áreas **criminal e execução criminal** que, conforme previsto no **item 3 do Comunicado CG nº 851/2014**, foram disponibilizados formulários eletrônicos destinados ao preenchimento dos dados referentes ao mutirão processual penal, devendo ser observados os procedimentos abaixo:

1) Os formulários eletrônicos estão individualizados por RAJ e deverão ser preenchidos, **impreterivelmente até 05/12/2024**, conforme segue:

Formulário	Juízo de Conhecimento	Juízo de Execução
1ª RAJ	https://forms.office.com/r/Wch38Z3wDg	https://forms.office.com/r/Ap8U1H0Tvw
2ª RAJ	https://forms.office.com/r/jwvZdvYqcF	https://forms.office.com/r/Lx4ZRKSbDu
3ª RAJ	https://forms.office.com/r/7acJGKnlLK	https://forms.office.com/r/fk7fgbbqPZ
4ª RAJ	https://forms.office.com/r/we68thDfMR	https://forms.office.com/r/rbsWrG72u4
5ª RAJ	https://forms.office.com/r/J1sed5xE01	https://forms.office.com/r/d2ebtue9zX
6ª RAJ	https://forms.office.com/r/xZ4W9Gs6G5	https://forms.office.com/r/hwpq3g5NZM
7ª RAJ	https://forms.office.com/r/ff6sESvX7g7	https://forms.office.com/r/R4nPr6jmWk
8ª RAJ	https://forms.office.com/r/7HV5kv7eqA	https://forms.office.com/r/G8KgybMA76
9ª RAJ	https://forms.office.com/r/XRqpUeVZ8V	https://forms.office.com/r/wnfPLNUbzA
10ª RAJ	https://forms.office.com/r/ddDW4jC2i4	https://forms.office.com/r/cC4aCicnZe

2) As Unidades Judiciais deverão designar um servidor para realizar o preenchimento do formulário eletrônico, evitando-se duplicidades e divergências de informações.

3) As informações serão salvas apenas ao final do formulário, sendo possível sua edição até o prazo estipulado para o preenchimento do formulário indicado no item 1.

Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/147976 – POUSO ALEGRE/MG – GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE

DECISÃO: Vistos. Fl. 02/04: homologo a desistência apresentada pelo candidato Gustavo Henrique Moreira do Valle do **Grupo 3** – Provimento (lista geral), permanecendo inscrito nos Grupos 1 e 2 – Provimento (lista geral). Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 08/11/2024 – (a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** (assinado digitalmente)